



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, através do Diretor do Núcleo Seccional em Alagoas, Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas, em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Resolução CJF nº 532/2006, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às 40 (quarenta) vagas oferecidas para o curso **“A Lei n.º 8.429/92 e a efetividade social da ação do Judiciário no combate à Improbidade Administrativa”**, a se realizar na Seção Judiciária de Alagoas, com transmissão por videoconferência para as demais Seções Judiciárias que compõem a 5ª Região.

I – DO CURSO

O curso terá a duração de 20 (vinte) horas-aula, conforme o programa abaixo:

1ª dia: 01/06/2009

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h30-9h00	Abertura	Paulo Machado Cordeiro Frederico Wildson da Silva Dantas	Diretor do Foro da SJAL Diretor do Núcleo da ESMAFE 5ª
9h00-11h00	Aula expositiva	George Sarmento	Professor de Direito Constitucional/UFAL
11h00	Intervalo – café	-	-
11h30-13h00	Aula expositiva	George Sarmento	Professor de Direito Constitucional/UFAL

2º dia: 05/06/2009

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h30-10h30	Aula expositiva	George Sarmento	-
10h30-11h00	Intervalo – café	-	-
11h00-13h00	Leitura dirigida de texto	George Sarmento	-



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

3º dia: 12/06/2009

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h30-10h30	Seminário	George Sarmento	-
10h30-11h00	Intervalo – café	-	-
11h00-13h00	Aula expositiva	George Sarmento	-

II – JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 8.429/92, a ‘Lei da Improbidade Administrativa’, gerou, desde sua publicação, acirradas discussões quanto a sua interpretação e sobre a sua forma de aplicação. Desde os elementos que caracterizam os ‘atos de improbidade administrativa’, notadamente pela necessidade, ou não, da presença de culpabilidade para sua caracterização, até a identificação da adequada ação judicial para perseguir as severas sanções impostas pela lei e a definição de seus reais contornos, são todas questões que, ainda hoje, não receberam tratamento uniforme da doutrina e jurisprudência. Com o intuito de ampliar o debate destas diversas questões é que se entendeu oportuno promover o referido curso, dada a relevância e o impacto decorrentes da aplicação concreta das severas penalidades dos atos definidos no referido diploma legal.

III – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas aos Juízes Federais da Seção Judiciária de Alagoas e 05 (cinco) vagas aos Juízes de Direito do Estado de Alagoas. As vagas remanescentes serão oferecidas aos Juízes Federais das demais Seções Judiciárias da 5ª Região e aos servidores da Seção Judiciária de Alagoas e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Excluem-se das vagas acima os que porventura venham a acompanhar o curso por videoconferência. Havendo mais inscritos que o número de vagas, o critério de seleção será o de antiguidade na atividade judicante na Justiça Federal da 5ª Região, de acordo com a lista aprovada pelo Pleno do Tribunal. Entre os servidores, será obedecido o critério de ordem cronológica da inscrição.

O deferimento das inscrições será comunicado através de meio eletrônico no dia **25/05/2009 até às 18h**.

IV – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Além de serem observados os aspectos de interesse, participação e relações interpessoais, será exigida do cursista a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária oferecida, incluindo-se uma apreciação pessoal sobre o tema escolhido. O *paper*, que deverá ser enviado para o *e-mail* treinamento@jfal.gov.br até



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

30 (trinta) dias após o término do curso, será avaliado pelo professor, que o classificará através de um dos conceitos: ótimo, bom, regular ou inadequado.

A exigência do *paper* alcança apenas os magistrados. Os servidores que venham a participar do curso deverão observar apenas a carga-horária mínima necessária.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **18 a 22 de maio de 2009** e deverão ser solicitadas através da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, pelo *e-mail* treinamento@jfal.gov.br.

VI – DO CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS

Para os magistrados não lotados em Maceió, local do curso, caso optem pela participação presencial, a Seção Judiciária de Alagoas responsabilizar-se-á pelas despesas com o pagamento de passagens, quando necessário, e diárias. As despesas relativas aos magistrados oriundos de outras Seções Judiciárias e da Justiça Estadual serão de responsabilidade dos respectivos órgãos.

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas para esse fim, consignadas no Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos, da Justiça Federal de 1º Grau.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, o magistrado deverá:

- a) obter frequência mínima de 80% em todas as atividades programadas;
- b) obter conceito igual a “ótimo” ou “bom” no *paper* apresentado no prazo estabelecido neste edital.

Maceió, 12 de maio de 2009.

Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas
Diretor do Núcleo da ESMAFE 5ª em Alagoas